

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025, de 19/05/2025

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA LINHA NOVA - ACRLN**, com sede na Rua Henrique Spier, 2268, município de Linha Nova, inscrição no CNPJ sob o nº 89.940.928/0001-60, neste ato representada por seu presidente, senhor ERONDIR KICH, portador do CPF nº 004.***.***-58 e RG nº 10*****41, a seguir simplesmente denominada **ACRLN**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LINHA NOVA**, pessoa Jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 92.123.900/0001-44, com sede na Rua Henrique Spier, 2800, centro de Linha Nova, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor GUIOMAR RAUL WINGERT, brasileiro, portador do CPF nº 350.***.***-72 e RG nº 101*****16, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1.207/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo de fomento visa a assinatura de Parceria entre a ACRLN e o MUNICÍPIO, indicando a ACRLN como entidade oficial do Município para participar nos Campeonatos Estaduais de Bolão do Rio Grande do Sul, nas categorias Masculino e Feminino, e a custear as despesas com transporte das equipes participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO repassará à ACRLN uma subvenção social no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que, para o recebimento dos valores, a entidade deverá apresentar a súmula dos jogos, a lista de passageiros e a competente Nota Fiscal de transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: A organização do evento, elaboração da programação do campeonato e a organização e responsabilidade pelo transporte, ficará a cargo dos dirigentes da Associação Cultural e Recreativa Linha Nova - ACRLN, entidade oficialmente filiada à Federação de Bolão do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo de fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação, até o término dos Campeonatos Estaduais de Bolão do Rio Grande do Sul (31 de dezembro de 2025), com efeitos pecuniários a partir de 01/05/2025.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes poderá rescindir o presente termo de fomento a qualquer tempo, devendo notificar a outra parte com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: Servirá de recurso para a cobertura da subvenção social a seguinte rubrica orçamentária:

0902.13.392.0640.0014.33504100000000:1500 -- Recurso Livre – Reduzido 346



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica designado o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. **Werner Henrique Mützenberg**, como gestor da presente Parceria e dos termos deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA: Caso o gestor da parceria ou algum processo de fiscalização, iniciado por denúncia ou de ofício e através Sindicância Administrativa, conclua pela ocorrência de violação aos termos do presente Termo de Fomento anterior a quaisquer repasses, os recursos deverão ser restituídos, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.


CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO terá amplo e irrestrito acesso a documentos e locais relacionados à execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes conveniadas elegem o foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir qualquer dúvida em torno do presente convênio.

Estando assim ajustadas, as partes assinam o presente termo de fomento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias.

Linha Nova - RS, 19 de maio de 2025.

Município
GUIOMAR RAUL WINGERT
Prefeito Municipal


Associação Cultural e Recreativa Linha Nova - ACRLN
ERONDIR KICH
Presidente

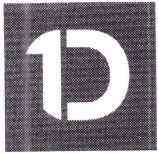
TESTEMUNHAS:

Luciana Schneider Thiesen
Matrícula nº 343

Suleica Wiederkehr Rüchel
Matrícula nº 561

Visto.

Dr. Daniel Nienov
OAB nº 51.413
Nienov, Marcolin e Flores Sociedade de Advogados
CNPJ: 40.991.984/0001-34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



63
AD

Código para verificação: F8E3-54CB-735F-FEB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SULEICA WIEDERKEHR RUCHEL (CPF 006.XXX.XXX-43) em 19/05/2025 09:45:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCIANA SCHNEIDER THIESEN (CPF 816.XXX.XXX-91) em 19/05/2025 09:48:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUIOMAR RAUL WINGERT (CPF 350.XXX.XXX-72) em 19/05/2025 12:40:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL NIENOV (CPF 622.XXX.XXX-10) em 19/05/2025 13:20:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://linhanova.1doc.com.br/verificacao/F8E3-54CB-735F-FEB9>

Euli